

## LEI Nº 5.024, DE 2 DE ABRIL DE 2015

Denomina como Viela "JOSÉ ALVES BANDEIRA", a atual viela sem denominação, com início entre os n°s 193 e 207 da Rua Vicente Agnello, e término entre os n°s 360 e 362 da Rua Augusto Walendy, no Jardim Santa Lídia, conforme dispõe.

**DONISETE BRAGA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2.786/2015, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I**:

Art. 1º Passa a denominar-se como Viela "José Alves Bandeira", a atual viela sem denominação, com início na Rua Vicente Agnello, entre os nºs 193, Inscrição Fiscal 02.053.008, e 207, Inscrição Fiscal 02.053.009, e término na Rua Augusto Walendy, entre os nºs 360, Inscrição Fiscal 02.053.020, e 362, Inscrição Fiscal 02.053.008, no Jardim Santa Lídia, Município de Mauá.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 2 de abril de 2015.

DONISÉTE BRAGA

/Prefeito

**EUDES MOCHIUTTI** 

Secretário de Assuntos Jurídicos

FRANCISCO ESMERALDO FEILIPE CARNEIRO

Secretario de Planejamento Urbano